



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 170/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/12/2014.

Homologa pedido de renovação de afastamento para pós-graduação.

Samarina de Abreu Bonaatto,
Secretária.

Considerando o inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o **Processo nº 758/2012-PRO**;

Considerando solicitação de renovação de afastamento para doutorado de 15-12-2014 a 14-12-2015, em regime parcial, encaminhado pela professora MSc. Rosilene Terezinha de Paiva Dias em 17-11-2014;

Considerando o contido na Resolução nº 044/2014-DPP, que aprova a solicitação de Renovação de afastamento em regime parcial para cursar Pós-Graduação, em nível de doutorado da professora Rosilene Terezinha de Paiva Dias;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 56ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica homologado o pedido de renovação do afastamento para pós-graduação da professora Rosilene Terezinha de Paiva Dias, em regime parcial, para o período de 15-12-2014 a 14-12-2015, em nível de doutorado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 05 de dezembro de 2014.

Nilmen Salles,
Diretor.